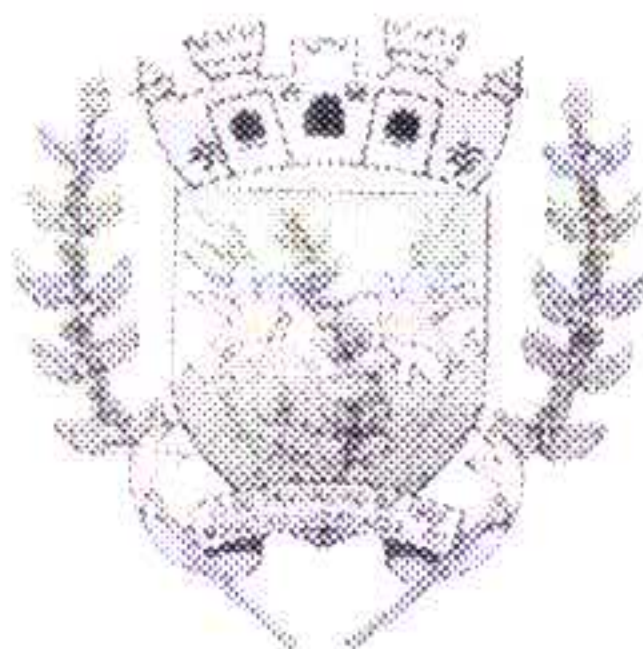




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 010/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

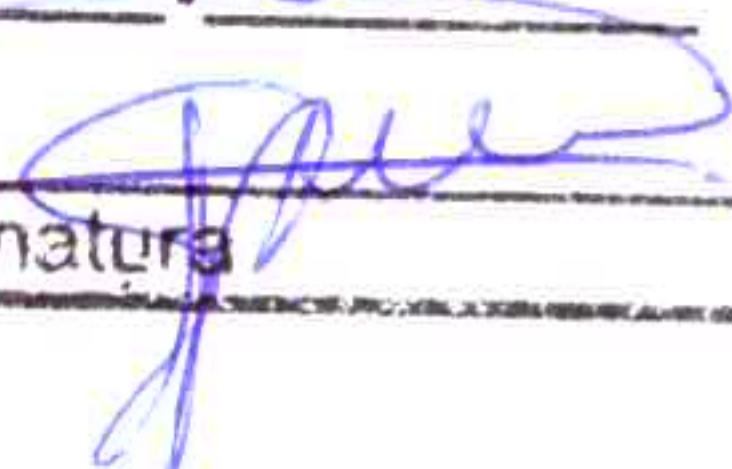
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 002/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 002/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

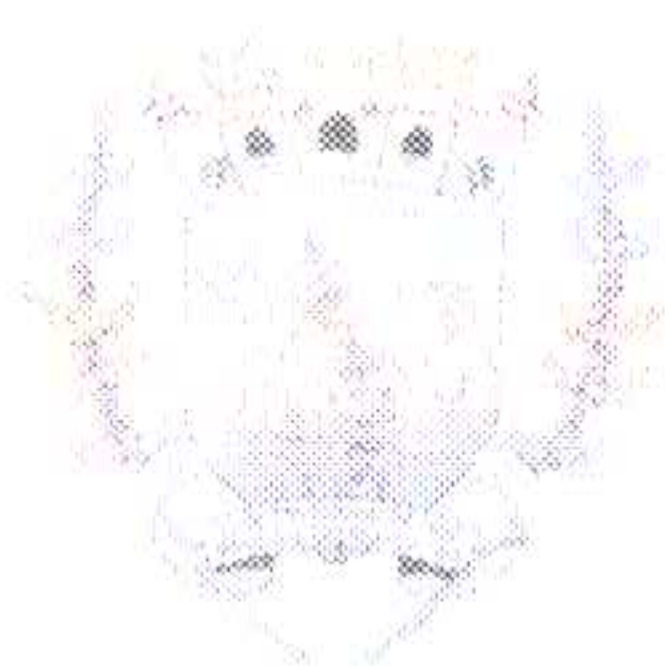
Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	<u>03 / 02 / 25</u>
Hora:	<u>11</u> : <u>00</u>
 Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

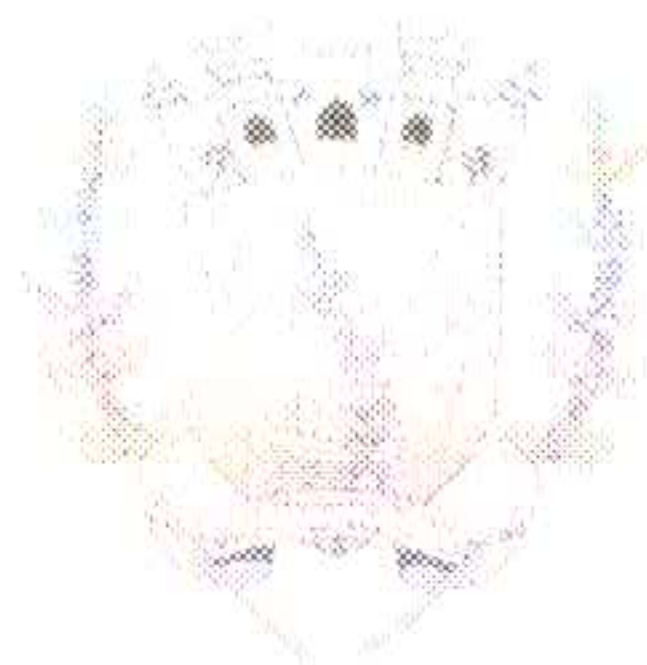
AUTÓGRAFO N.º. 002/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **RS299.953,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, para aquisição de equipamentos e material permanente, para o centro diferenciado de saúde João Paulo, conforme portaria nº. 3.630 de 26/04/2024, resolução nº. 01/CMS/PMMA/2025, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 19/12/2024, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	546	4.4.90.52.00.00	26000010	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme portaria nº. 3.630/2024	Equipamento e material permanente	SUS Federal custeio Atenção Básica - exercício anteriores	299.953,00
Total								299.953,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de fevereiro de 2025.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário